



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: O.S. FONTELES NETO SERVIÇOS EDUCACIONAIS / CENTRO PROFISSIONAL ESPECIAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA / JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EIXO TECNOLÓGICO SEGURANÇA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)
RELATORA: CONSELHEIRA IVETE CAETANO DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000082/2024-17

***PUBLICAÇÃO DOE: 21/02/2026 pela
Portaria SEE nº 723 de 20/02/2026.***

PARECER CEE/PE Nº 007/2026-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/02/2026

1 RELATÓRIO

O representante legal da empresa O.S. Fonteles Neto Serviços Educacionais EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 26.948.899/0001-62, mantenedora do Centro Profissional Especial de Educação Básica, com sede na Rua Doutor Aniceto Varejão, nº 758, Bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.420-310, por meio do Ofício nº 01/2024, requereu ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a autorização para ofertar o Curso Técnico em Segurança do Trabalho do Eixo Tecnológico Segurança, sem saídas intermediárias, na modalidade de Educação a Distância (EaD). Os seguintes documentos compõem o pleito:

- Ofício nº 01/2024, datado de 10 de junho de 2024, encaminhado ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco;
- Ato Constitutivo da Instituição;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes;
- Cópia do Ato Jurídico de Disponibilidade do Imóvel;
- Identificação do Representante da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 082/2023-CEB, de Credenciamento Institucional;
- Política de Qualificação em Serviço;
- Plano de Curso Técnico em Segurança;
- Descrição dos Recursos Tecnológicos utilizados pela Instituição;
- Manuais - Projeto de Funcionalidades para os Alunos;
- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento com validade até **07/11/2027**;
- Relatório de Avaliação das Condições Institucionais para a oferta do curso;
- Despacho nº 466 e Ofício nº 32/2024 - Encaminhamento do Processo ao CEE/PE com Relatório de Visita e Anexos;
- Cópia do Ofício CEE/PE nº 69/2025- CEB, enviado à Instituição com exigências para a finalização do processo;
- Cópias de documentos atualizados/ajustados encaminhados pela Instituição.

1.1 Tramitação do Processo

O Processo nº 14000110005178.000082/2024-17 foi protocolado no CEE/PE em 27 de junho de 2024. Em 4 de julho, na Câmara de Educação Básica, foi designada a sua relatoria.

Em 27 de julho de 2024, o processo foi enviado à Secretaria de Educação para formação da Comissão responsável pela visita *in loco*.

Na sequência, em 10 de outubro de 2024, por meio da Portaria SEE nº 5692, foi instituída a Comissão de Especialistas, composta por Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (coordenadora), Claudemir Jeremias de Lima (especialista em EaD) e Gabriel Rodrigues Correia de Sousa (especialista docente).

A visita ocorreu em 7 de novembro de 2024, ocasião em que a Comissão foi recebida pela Equipe Técnica da Instituição. Durante a visita, foi identificado que o espaço destinado ao Laboratório de Informática não atendia, em sua totalidade, às exigências necessárias para a realização de aulas teórico-práticas, sendo necessária a implantação de novas instalações e a aquisição de equipamentos para seu pleno funcionamento.

Em 28 de novembro de 2024, o Estabelecimento de Ensino apresentou documentos comprovando o atendimento das exigências emitidas, por meio de registro fotográfico, notas fiscais e documentos digitalizados.

Em junho de 2025, o Processo, acompanhado do Relatório retornou a esta Relatora. A análise da documentação evidenciou a necessidade de ajustes no Plano de Curso, sendo a Instituição notificada dessa exigência, bem como da necessidade de atualização das certidões públicas e do alvará de localização e funcionamento. Após o cumprimento das exigências, tornou-se possível a apresentação do parecer.

2. ANÁLISE

O Centro Profissional Especial de Educação Básica foi credenciado para a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio na modalidade EaD pelo Parecer CEE/PE nº 082/2023-CEB.

Da análise do Relatório emitido pela Comissão de Avaliação *in loco* e demais documentos constantes no processo, à luz da Resolução CEE/PE nº 03/2016 destacam-se os aspectos descritos a seguir.

2.1 Infraestrutura

Os Especialistas que realizaram a visita *in loco* afirmam no relatório que a estrutura geral da Instituição contempla todos os ambientes necessários ao seu funcionamento, tais como: recepção, diretoria, coordenação pedagógica, salas de aula, biblioteca, laboratórios, cozinha, sanitários e área de convivência.

Quanto ao atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000, que dispõe sobre a promoção de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a Instituição apresenta corredores livres de barreiras, sanitários adaptados com barras de apoio e vagas reservadas para estacionamento.

Ainda de acordo com o Relatório, para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade a distância, as salas de aula classificam-se em dois tipos: **sala de aula virtual**, ambiente digital onde os alunos acessam conteúdos, realizam atividades e interagem com docentes; e **sala de aula física**, espaço para atividades práticas, avaliações presenciais e atendimentos específicos, com mesa e carteiras, quadro branco e projetor multimídia.

Segundo a avaliação da Comissão, o acervo da **biblioteca** atende a proposta do curso.

Em relação ao **Laboratório de Segurança do Trabalho**, destacam que “atende ao estabelecido para o curso, tendo em vista a adequação do espaço físico, como também a

quantidade de equipamentos e o número de estudantes pretendido a utilizar o espaço de aula prática” (p. 19).

O **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)** utiliza a plataforma Moodle por meio da qual os estudantes têm acesso a ferramentas de comunicação e interação síncrona, como videoconferências e chats, e assíncrona, como os fóruns, teleconferências e sistemas de envio de mensagens. No AVA, o estudante poderá acompanhar sua progressão acadêmica, interagir com professores e colegas, estudar o conteúdo dos módulos, ter acesso à biblioteca virtual, participar de fóruns, enviar e receber materiais, atividades e trabalhos.

2.1 Do Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho

2.2.1. Justificativa

Na justificativa para a oferta do Curso, o Centro de Ensino destaca que a incidência de doenças ocupacionais e de acidentes de trabalho no Brasil produz impactos econômicos para todos os envolvidos, trabalhadores, empresas e sociedade, destacando que a solução para o problema passa pela prevenção, por meio de fiscalizações, campanhas educativas e criação de uma cultura voltada à segurança no trabalho.

Ressalta a importância das atividades desenvolvidas pelo Técnico em Segurança do Trabalho, profissional responsável pelo planejamento, aplicação e monitoramento de medidas voltadas a segurança e a saúde do trabalhador nos ambientes laborais.

Afirma, ainda, que a oferta de cursos técnicos alinhados às diretrizes nacionais e a difusão da cultura de prevenção são ações estratégicas para promover a saúde e o bem-estar dos trabalhadores, o que também favorece o crescimento do país, especialmente em estados como Pernambuco, onde há crescimento industrial.

2.2.2 Objetivos

Dentre os objetivos elencados, destaca-se a formação de profissionais técnicos em Segurança do Trabalho capazes de planejar, controlar e executar ações voltadas à preservação da integridade física dos trabalhadores, bem como à segurança dos processos no ambiente de trabalho e à proteção do meio ambiente.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O Centro Profissional Especial ofertará o Curso Técnico em Segurança do Trabalho nas formas **concomitante** ao Ensino Médio, para alunos matriculados a partir do 2º ano, e **subsequente** ao Ensino Médio, para quem já tenha concluído essa etapa da educação básica.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

Ao final do curso, o Técnico em Segurança do Trabalho deverá, entre outras competências, ser capaz de:

- prestar assessoria a assuntos ligados à segurança e saúde do trabalho;
- emitir documentos e pareceres técnicos sobre riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como orientar empregador e empregados e órgãos públicos sobre atividades insalubres, perigosas e penosas e propor medidas de prevenção, eliminação e neutralização da exposição no trabalho, bem como auditorias diversas;
- indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção coletiva e individual da empresa;
- levantar dados estatísticos de acidentes e doenças do trabalho para ajustes nas ações preventivas e informações aos órgãos públicos responsáveis;

- operar instrumentos de avaliação ambiental monitorando a salubridade das condições de trabalho, para garantir a segurança e o bem-estar dos trabalhadores;
- registrar, investigar e propor medidas corretivas/preventivas das ocorrências de acidentes e adotar campanhas internas.

2.2.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em seis módulos, com carga horária total de 1.200 horas, sem saídas intermediárias, acrescidas de 240 horas de Estágio Supervisionado, de caráter não obrigatório, para os estudantes que optarem por sua realização.

Os módulos de I a VI possuem carga horária teórico-prática de 200 horas cada, sendo 40 horas presenciais e 160 horas a distância por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

A Instituição afirma, na página 16 do Plano de Curso, que o curso é ofertado com a liberação de um componente curricular com carga horária de 40h a cada 15 dias, das quais 30 horas são desenvolvidas no AVA e 10 horas em dois encontros presenciais. O cronograma contendo as datas de liberação dos componentes e dos encontros presenciais será entregue no início de cada turma.

No Plano de Ensino, a Escola declara que a realização de estágio supervisionado, de caráter não obrigatório, tem como objetivo oportunizar ao estudante a vivência profissional e a aplicabilidade dos conhecimentos teóricos e práticos desenvolvidos nos módulos do Curso. O estágio, quando realizado, seguirá as orientações definidas no Plano de Estágio da Instituição, com execução, acompanhamento e avaliação realizadas pelo tutor presencial, sob a orientação do tutor a distância e do coordenador de estágio da Instituição.

Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Segurança do Trabalho

MÓDULO	Componentes Curriculares	CH Presencial	CH EAD	CH Total
Módulo I	Língua Portuguesa Aplicada	10h	40h	50h
	Informática Aplicada	10h	40h	50h
	Fundamentos da Administração	10h	40h	50h
	Psicologia Aplicada	10h	40h	50h
	CH do Módulo I	200h		
Módulo II	Princípios do Atendimento Pré-hospitalar	10h	40h	50h
	Legislação Aplicada	10h	40h	50h
	Desenho Técnico e Projeto de Segurança	10h	40h	50h
	Segurança no Trabalho I	10h	40h	50h
	CH do Módulo II	200h		
Módulo III	Ética Profissional e Empreendedorismo	10h	40h	50h
	NR18 - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção	10h	40h	50h
	Segurança do Trabalho II	10h	40h	50h
	Higiene Ocupacional e NR15 - Insalubridade	10h	40h	50h
	CH do Módulo III	200h		
Módulo IV	Sistema de Gestão Integrada em SST	10h	40h	50h
	Tecnologia de Prevenção e Controle de Incêndio e Pânicos I	10h	40h	50h
	Ergonomia	10h	40h	50h
	Estatística de Acidente do Trabalho	10h	40h	50h
	CH do Módulo IV	200h		
	Gerenciamento de Risco e Controle de Perdas	10h	40h	50h
	Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	10h	40h	50h

Módulo V	Medicina do Trabalho	10h	40h	50h
	Petróleo e Gás	10h	40h	50h
	CH do Módulo V	200h		
Módulo VI	Segurança do Trabalho na Agroindústria	10h	40h	50h
	Logística Aeroportuária	10h	40h	50h
	Técnica Laboratorial de Segurança	10h	40h	50h
	Tecnologia de Prevenção e Controle de Incêndio e Pânicos II	10h	40h	50h
	CH do Módulo VI	200h		
Carga Horária Teórico-Prática Total		1200h		
Estágio Curricular Não Obrigatório		240h		

Fonte: Plano de Curso

A Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente, em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 01/2012.

2.2.6 Perfil do Pessoal Docente e Técnico

Conforme relatam os Especialistas, na página 14 do Relatório da Avaliação *in loco*, o Centro de Ensino possui equipe gestora composta por Diretor, Coordenador Pedagógico, Coordenador de Curso e Secretário Escolar, todos com formação para a área em que atuam, com comprovação documental apensa ao processo.

No tocante ao corpo docente os especialistas relatam que, “de acordo com a documentação apresentada, o Centro Profissional Especial de Educação Básica, possui um quadro de pessoal Docente e Técnico habilitado para sua área de atuação, integrado na promoção de um ensino de qualidade, possuindo formação correspondente com as atividades que desempenham.

Informam, também, que “o corpo docente do curso em tela é formado conforme as necessidades de implantação das disciplinas do Curso, obedecendo às diretrizes do Projeto Pedagógico da Instituição e do Regimento Escolar [...]”.

Segundo o relatório, “o profissional qualificado em sua área de atuação é capacitado para desenvolver suas funções na modalidade EaD”, podendo ser “professores convidados, especialistas nas áreas e nos componentes curriculares que integram as matrizes dos cursos ou professores conteudistas, profissionais que escrevem o livro de estudo da disciplina e gravam as respectivas videoaulas”.

A Instituição descreve, nas páginas 48 e 49 do Plano de Curso, a organização das funções docentes na oferta da modalidade a distância, distribuídas conforme a aderência ao componente curricular e disponibilidade para elaboração de materiais. As funções exercidas são:

- **Professor Conteudista:** responsável pela produção do livro de estudo e pela gravação das videoaulas do componente.
- **Professor do Componente:** elabora o Plano de Ensino, orienta tutores presencial e a distância, interage com estudantes pelo AVA, produz instrumentos de avaliação, materiais de apoio, fóruns e chats.
- **Tutor a Distância:** docente especialista que articula a aplicação do Plano de Ensino junto aos discentes e ao tutor presencial, acompanhando e orientando o processo de ensino e aprendizagem no AVA.
- **Tutor Presencial:** profissional graduado na área do curso que acompanha o desenvolvimento dos estudantes nas atividades presenciais, auxilia na aprendizagem, distribui materiais, registra atividades acadêmicas e realiza atendimentos presenciais quinzenais e plantões complementares.
- **Coordenador:** organiza e orienta as ações de professores, tutores e monitores, supervisionando também os registros e procedimentos acadêmico-administrativos.

2.2.7 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O Estabelecimento de Ensino apresentou critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores em conformidade com o Art. 46 da Resolução CNE/CP nº 01 de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

2.2.8 Avaliação da Aprendizagem

Segundo os especialistas que avaliaram o Projeto Pedagógico do Curso, a Instituição adota um processo de avaliação contínua, voltado à verificação do desenvolvimento das competências previstas na formação profissional. A avaliação compreende diagnóstico inicial, acompanhamento sistemático do desempenho e intervenções pedagógicas diferenciadas, incluindo estratégias de recuperação para estudantes com baixo rendimento.

A avaliação é entendida como parte integrante do processo de ensino e aprendizagem, devendo orientar ajustes necessários ao longo do percurso formativo e permitir análise dos resultados ao final de cada etapa.

A Instituição define três instrumentos de avaliação:

- Avaliação Presencial (AP): peso 10, composta por questões objetivas e/ou discursivas, conforme definição do professor.
- Avaliação a Distância (AD): peso 10, realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem, por meio de exercícios distribuídos ao longo do componente curricular.
- Avaliação de Trabalhos (AT): peso 10, oriunda de atividades práticas propostas pelo professor/tutor, com entrega nos encontros presenciais, podendo incluir atividades teóricas ou práticas conforme diretrizes institucionais.

O estudante será aprovado ao obter a média aritmética mínima 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária do componente.

Nos casos em que o desempenho mínimo não for alcançado, será ofertado processo de recuperação, considerando-se aprovados os estudantes que, ao término dessa etapa, alcançarem média mínima 6,0 (seis), mantendo-se a exigência de frequência mínima de 75% da carga horária prevista.

2.2.9 Política de Capacitação e Remuneração das Equipes Técnica e Pedagógica

O Centro Profissional Especial de Educação Básica apresentou em um documento intitulado Programa de Capacitação dos Docentes, dos Técnicos da Gestão Pedagógica e dos Colaboradores Administrativos, o seu plano de capacitação de pessoal, que tem como objetivo “promover ações de capacitação e educação profissional, vinculadas ao planejamento institucional, potencializando o desenvolvimento das competências, individuais e coletivas, bem como do desenvolvimento integral e valorização da qualidade de vida dos docentes, dos técnicos, da gestão pedagógica e funcionários administrativos, buscando a excelência na qualidade dos serviços prestados e o alcance das metas institucionais” (p. 1).

O documento apresenta, além dos objetivos específicos, sete linhas de desenvolvimento que correspondem aos temas norteadores da capacitação, metas e mecanismos de execução e os resultados esperados.

2.2.10 Diplomas

O diploma será expedido, nos termos da legislação vigente, após conclusão do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ao estudante que tenha concluído com êxito todos os

componentes curriculares da habilitação cursada e que tenha apresentado a comprovação da conclusão do ensino médio.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, o voto é favorável à autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, do Eixo Tecnológico Segurança, sem saídas intermediárias na modalidade a Distância, a ser ofertado pelo Centro Profissional Especial de Educação Básica, localizado na Rua Dr. Aniceto Varejão, nº 758, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP nº 54.420-310, instituição mantida pela empresa O.S. Fonteles Neto Serviços Educacionais, CNPJ nº 26.948.899/0001-62, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 082/2023 -CEB, publicado no Diário Oficial do Estado pela Portaria SEE nº 3669 de 01/09/2023.

A autorização é concedida pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado, desde que esteja vigente o credenciamento institucional.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 4 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente

IVETE CAETANO DE OLIVEIRA – Relatora

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA

JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

VANESKA MARIA DE MELO SILVA

RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de fevereiro de 2026.

Natanael José da Silva
Presidente